



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CAIXA POSTAL, 77 - CEP 14.620 - FONES: 726-2239 - 2474

L E I Nº **1090**

De 29 de Setembro de 1.978

Dispõe de um Crédito Adicional Especial de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para construção do Centro de Lazer do Jardim Boa Vista.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

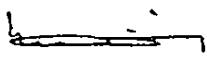
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Orlandia, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional Especial, até a importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para construção do Centro de Lazer do Jardim Boa Vista.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64, vinculado a Secretaria de Relações do Trabalho.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 29 de Setembro de 1978

---

**Dr. Edgar Benini**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de leis nº 12 fls. 164  
Arquivado no Cartório de Registros e Anexos  
Eu, Manoel, registrei.